



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 004/2019 AD REFERENDUM DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Remanejamento de Valores Destinados ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.769/2013, de 23.8.2013, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 52.763.529,97 (Cinquenta e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos);

CONSIDERANDO o encerramento da vigência das Resoluções CIB/AM nº 059/2018 e 149/2018, que prevê a incorporação de recursos financeiros ao teto dos municípios não habilitados na Gestão Plena em Saúde, para atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, apenas ao período equivalente de janeiro até dezembro de 2018, em 12 (doze) parcelas dos recursos adicionados a Portaria supracitada;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação do SISMAC, autorizando os municípios receberem o valor retroativo referente a janeiro e normalize as transferências mensais ulteriores.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM a reprogramação dos repasses MAC aos 50 Municípios não Plenos, para restabelecimento do recebimento dos valores retroativos, referente ao mês de janeiro/2019 na competência fevereiro e a incorporação das parcelas, conforme anexos, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida Filho.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 004/2019 AD REFERENDUM datada de 08 de fevereiro de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO.
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO I

ADICIONAL MAC RESOLUÇÃO Nº 059/2018

IT	IBGE	Município	Programar P. 1.769/2013	
			VALOR ANO	VALOR MÊS
1	130002	ALVARÃES	312.000,00	26.000,00
2	130006	AMATURÁ	324.000,00	27.000,00
3	130008	AMANÃ	312.000,00	26.000,00
4	130010	ANORI	300.000,00	25.000,00
5	130014	APUÍ	312.000,00	26.000,00
6	130020	ATALAIA DO NORTE	336.000,00	28.000,00
7	130030	AUTAZES	300.000,00	25.000,00
8	130040	BARCELOS	300.000,00	25.000,00
9	130050	BARREIRINHA	300.000,00	25.000,00
10	130063	BERURI	312.000,00	26.000,00
11	130068	BOA VISTA DO RAMOS	312.000,00	26.000,00
12	130070	BOCA DO ACRE	624.000,00	52.000,00
13	130083	CAAPIRANGA	312.000,00	26.000,00
14	130090	CANUTAMA	324.000,00	27.000,00
15	130100	CARAUARI	624.000,00	52.000,00
16	130110	CAREIRO	300.000,00	25.000,00
17	130130	CODAJÁS	300.000,00	25.000,00
18	130140	EIRUNEPÉ	780.000,00	65.000,00
19	130150	ENVIARA	324.000,00	27.000,00
20	130165	GUAJARÁ	672.000,00	56.000,00
21	130180	IPIXUNA	324.000,00	27.000,00
22	130185	IRANDUBA	300.000,00	25.000,00
23	130195	ITAMARATI	336.000,00	28.000,00
24	130200	ITAPIRANGA	312.000,00	26.000,00
25	130210	JÁPURÁ	336.000,00	28.000,00
26	130220	JURUÁ	324.000,00	27.000,00
27	130230	JUTAI	324.000,00	27.000,00
28	130240	LÁBREA	768.000,00	64.000,00
29	130255	MANAQUIRI	300.000,00	25.000,00
30	130270	MANICORÉ	300.000,00	25.000,00
31	130280	MARAÃ	336.000,00	28.000,00
32	130300	NHAMUNDÁ	312.000,00	26.000,00
33	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	300.000,00	25.000,00
34	130320	NOVO AIRÃO	312.000,00	26.000,00
35	130330	NOVO ARIPUANÃ	300.000,00	25.000,00
36	130350	PAUINI	336.000,00	28.000,00
37	130356	RIO PRETO DA EVA	300.000,00	25.000,00
38	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	312.000,00	26.000,00
39	130370	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	672.000,00	56.000,00
40	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	324.000,00	27.000,00
41	130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	324.000,00	27.000,00
42	130400	SILVES	312.000,00	26.000,00
43	130410	TAPAUÁ	312.000,00	26.000,00
44	130423	TONANTINS	324.000,00	27.000,00
45	130426	UARINI	324.000,00	27.000,00
46	130430	URUCARÁ	312.000,00	26.000,00
47	130440	URUCURITUBA	300.000,00	25.000,00
T O T A L			17.016.000,00	1.418.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS
ANEXO II

ADICIONAL MAC - RESOLUÇÃO Nº 149/2018

IT	IBGE	Município	Programar P. 1.769/2013	
			VALOR ANO	VALOR MÊS
1	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	300.000,00	25.000,00
2	130406	TABATINGA	300.000,00	25.000,00
3	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	300.000,00	25.000,00
T O T A L			900.000,00	75.000,00